



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 044/85

Define o Perímetro Urbano da Sede do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina.

A Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º A Área Urbana da Sede do Município de Governador Celso Ramos compreende o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

Inicia na foz do córrego situado no canto sul da praia da Enseada dos Ganchos (ponto 1), sobe pelo córrego até sua nascente (ponto 2); segue em linha seca até o pico do Morro do Pinheiro (ponto 3); segue em linha seca à Sudeste até o pico no ponto 4; segue em linha seca à Sudeste até o pico no ponto 5, próximo ao ponto mais alto da estrada Palmas - Armação; segue em linha seca ao pico mais alto promontório que forma a Ponta do Trinta Réis (ponto 6); segue à Nordeste pelo divisor de águas até o pico no ponto 7; segue em linha seca à Leste até o canto sul da Praia dos Ilhéus (ponto 8); segue pela linha da Consta até o ponto 1.

Artigo 2º Constitui parte integrante desta Lei o mapa da Área Urbana da Sede do Município, em anexo.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 24 de maio de 1985.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA